



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 117/2009-CAD/UEMA

Proíbe o uso das dependências do prédio do Curso de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias para fins de alojamento..

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 40, incisos XI e XII e,

considerando que o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, em sua 86ª Reunião Ordinária, aprovou a suspensão da concessão das instalações físicas do referido curso para uso como alojamento;

considerando que o Conselho de Centro de Ciências Agrárias, em sua 37ª Reunião Ordinária, homologou a referida proposta;

considerando ainda, a necessidade de salvaguardar a saúde das pessoas dos riscos causados pela exposição a agentes microbianos;

considerando o que consta do Processo nº 5655/2009 – UEMA.

considerando a deliberação deste Conselho, nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o uso das dependências do Curso de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias para fins de alojamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Maranhão, em Imperatriz (MA), 26 de outubro de 2009.



Professor Gustavo Pereira da Costa

Vice-Reitor